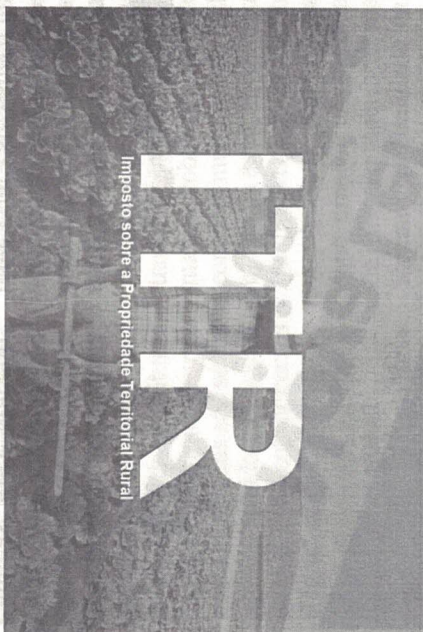


# Receita Federal define prazo e regras para entrega da declaração do ITR

Proprietários de imóveis rurais devem enviar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR). Estão obrigadas a realizar esse procedimento entre os dias 16 de agosto e 30 de setembro pessoas e empresas que são proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras a qual-quer título do imóvel rural, exceto aquelas que são isentas ou imunes.

Para isso, o contribuinte deve elaborar a declaração no computador, por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR, disponibilizado na página da Receita Federal e transmiti-la pela Internet. Caso o cidadão não transmite a DITR nesse período, pagará multa de 1% ao mês ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido.

Caso, após a apresentação da declaração, o contribuinte perceber erros ou fal-



ta de informações, poderá enviar uma declaração reificadora, que substitui totalmente a originalmente apresentada. Assim é necessário que contenha todas as informações anteriormente prestadas, com as alterações e exclusões necessárias para corrigi-la, bem como as informações adicionadas, se for o caso.

## VALORES

O valor do imposto pode ser pago em até quatro quo-

tas iguais, mensais e sucessivas, sendo que nenhuma quota pode ter valor inferior a R\$ 50. O imposto de valor inferior a R\$ 100 deve ser pago em quota única. A quota única ou a primeira quota deve ser paga até o dia 30 de setembro de 2021, último dia do prazo para a apresentação da DITR. O imposto pode ser pago por transferência bancária somente nos bancos autorizados ou por meio de Documento de Arrecadação de Receitas

Federais (Dart), em qualquer agência bancária integrante da rede arrecadadora de receitas federais. Todas as regras para a entrega da DITR/2021 estão definidas na IN RFB 2.040/2021.

A norma destaca ainda que também está obrigada a entregar a declaração a pessoa física ou jurídica que, entre 1º de janeiro de 2021 e a data da efetiva apresentação da declaração, perdeu a posse do imóvel rural ou o

direito de propriedade pela transferência ou incorporação do imóvel rural ao patrimônio do expropriante. Em 2020, foram entregues 5,7 milhões de declarações de ITR. Para esse ano, a expectativa é de que 5,9 milhões de documentos sejam recebidos pela Receita Federal. Mais detalhes das normas e os procedimentos para a apresentação da (DITR) podem ser conferidas na Instrução Normativa (IN) 1.902/2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 006/2021.** Procedimento Licitatório nº 019/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador e notebook para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **Entrega das Propostas:** até 20/08/2021 às 08hs29min. Sessão: dia 20/08/2021 às 08hs30min. Edital disponível: [www.saaepimenta.com.br](http://www.saaepimenta.com.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (37) 3324-1355; (34) 3014-6633. Pimenta/MG, 05 de agosto de 2021. Antônio de Pádua Resende – Pregoeiro.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2021.** Procedimento Licitatório nº 020/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de análises de água e esgoto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **Entrega das Propostas:** até 20/08/2021 às 13hs29min. Sessão: dia 20/08/2021 às 13hs30min. Edital disponível: [www.saaepimenta.com.br](http://www.saaepimenta.com.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (37) 3324-1355; (34) 3014-6633. Pimenta/MG, 05 de agosto de 2021. Antônio de Pádua Resende – Pregoeiro.

O SAAE de Pimenta/MG informa aos usuários que a Casa Lotérica do Município deixará de receber as contas de água do mesmo a partir de 19/08/2021, tendo em vista que não houve interesse da Caixa na celebração de Contrato de Credenciamento para o recebimento das guias, conforme correspondência enviada pela agência de Piumhi/MG. **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PIMENTA/MG.**

## Câmara Municipal de Pimenta



**Primeira reunião ordinária do Segundo semestre, dia 02/08/2021**

Correspondências recebidas do Executivo: Ofício nº 95/2021 em resposta ao ofício nº 27/2021 do vereador Mateus; ofício nº 96/2021 em resposta ao ofício nº 30/2021 dos vereadores: Fábio e Mateus; ofício nº 100/2021 em resposta ao ofício 09/2021 do vereador Geraldo; ofício nº 177/2021 em resposta ao ofício nº 32/2021 do vereador Mateus; ofício nº 196/2021 em resposta ao ofício nº 07/2021 do Presidente Julio; ofício nº 197 em resposta ao ofício nº 34/2021 do vereador Mateus.

# Secretaria de Saúde recebeu